

ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA

Termo de Referência 873/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
873/2025	102318-ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA	RAFAEL ESTEFANO VICENTINI	12/11/2025 15:00 (v 0.5)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		972/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ferramentas em geral, andaimes e fechadura biométrica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

GRUPO 1 - Fechaduras Biométricas						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	FECHADURA BIOMÉTRICA COR: AÇO INOXIDÁVEL Ficha Técnica • No. de Usuários : 500 usuários e até 100 senhas • Registros de Acessos : Armazena até 30.000 logs • Validação : impressão digital, senhas ou chaves manuais (Mecânica) • Tamanho das Senhas : 6 a 10 dígitos • Resolução do Sensor : 500 DPI • Display : OLED • Comunicação : Porta	395453	Unidade	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
53	FECHADURA BIOMÉTRICA Cor: Preto Acabamento: Grafite Direção da fechadura:Direita /Esquerda Peso e dimensões: Altura: 27 cm Largura:5 cm Profundidade:8,05 cm Peso:2,72 kg Mecanismos de abertura: Impressão digital Tipo de instalação: De embutir Materiais da abertura: Madeira Ambientes de uso:Interno Tipo de alimentação:Pilha Espessura mínima da porta recomendada: 3 cm Espessura máxima da porta recomendada: 6 cm Quantidade de códigos numéricos suportados: 15 É digital: Sim Tipo de pilha: AA Voltagem da bateria: 9V Quantidade de pilhas: 4 Quantidade de chaves incluídas: 2 Quantidade máxima de impressões digitais: 100 Cadastro de até 100 tags de proximidade Abertura remotamente pelo app Izy* Gerenciamento de acessos pelo app (senhas, relatórios de entrada, datas) Compatível com Amazon Alexa e outros dispositivos do mercado Travamento automático Inclui pilhas: Sim Com indicador de bateria fraca: Sim Inclui maçaneta: Sim 2 anos de garantia Conteúdo da embalagem 01 x fechadura digital 04 x pilhas 01 x gabarito de instalação 01 x kit fixação 02 x chaves 03 x tags adesivas 03 x tags de proximidade 01 x manual de instalação 01 x manual do usuário Marca/modelo de referência: Fechadura Biométrica IFR 7000+ - Intelbras ou superior	607638	Unidade	6	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00

GRUPO 2 - Ferramentas em Geral

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável , Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm	311040	Unidade	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
2	Mandril Tipo: Mandril Aperto Rápido , Material: Metal , Características Adicionais: Formato 3/4 B22 Cônico (0-20) , Aplicação: Alisar Ou Alargar Furos	630382	Unidade	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
3	Martelo Bola - Martelo Material: Aço Forjado , Material Cabo: Madeira , Peso: 500 G, Tipo: Bola	324188	Unidade	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
4	Punção Punção Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Centro , Material Cabo: Metal , Dimensões: 4 X 100 MM, Aplicação: Marcar Local Perfuração	613824	Unidade	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
5	Lima Bastarda Lima Manual Tipo: Bastarda , Formato: Quadrada , Comprimento: 12 POL, Características Adicionais: Aço Carbono, Picado Duplo	484506	Unidade	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
6	Lima Mursa - Lima Manual Tipo: Murça , Formato: Chata , Comprimento: 12 PO	627543	Unidade	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
7	Paquímetro Digital Material: Aço Inoxidável , Resolução: 0,01 MM, Precisão: 0,02 MM, Alimentação: Bateria Cr 2032 Ou Lr44 V, Capacidade: 0,0 A 150,0 Mm MM, Características Adicionais: Com Roldana Para Ajuste Rápido, Botão Que Permita	620900	Unidade	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
8	Desandador - Desandador Para Macho Tipo: Universal , Tamanho: 3 A 12 M	446928	Unidade	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
9	Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 115 MM, Diâmetro Furo: 22 /32 MM, Aplicação: Aço E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral , Espessura: 1 M	626842	Unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
10	Óculos Proteção Material Armação: Náilon Flexível , Tipo Proteção: Com Borda Larga , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato, Tipo Cristal Temperado , Tipo Fixação: Haste Dobrável E Regulável	303218	Unidade	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
11	Conjunto Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Aplicação: Aço , Componentes: 7 Peças De 5, 6, 7, 9, 10, 11 E 12 Mm , Tipo: Cilíndrica	324823	Jogo	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
12	Conjunto Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Aplicação: Metal , Componentes: 7 Peças De 1/16, 1/8, 3/16, 1/4, 5 /16, 3/8, 1/2 , Normas Técnicas: Din 338	358854	Jogo	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
13	Mascara de proteção - Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Tipo Concha , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: S/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	485529	Unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
14	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo Teor Carbono , Forma: Vareta Revestida , Formato: Cilíndrico , Tipo Corrente: Contínua , Diâmetro: 2 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: E6013	318838	Caixa 1kg	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
15	Pastilha Intercambiável Pastilha Metálica Referência: Tnmg 160404 , Classe: Rk 4025 , Aplicação: Fresamento , Material: Metal Duro	464809	Caixa 10 unidades	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
16	Bedame Material: Aço Rápido , Formato: Retangular , Espessura: 1 /8 POL, Altura: 1/2 POL, Comprimento: 6 POL, Aplicação: Usinagem Em Geral	457551	Unidade	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
	Óleo Refrigerante para usinagem Composição: Semi Sintético,					

17	Agentes Emulsionantes E De Lubrici- , Aspecto Físico: Líquido Branco Leitoso , Solubilidade: 100% Em Água , Corrosividade: Nula , Aplicação: Corte De Metais Em Máquinas Operatrizes	446760	Galão 5 Litros	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
18	Multímetro Tensão: Bivolt Automático V, Tensão Ac: 200 Mv A 1000 V, Corrente Dc: 200 a A 20 A, Corrente Ac: 20 Ma A 20 A, Resistência: 200 Ohm A 20 MOHM, Frequência: 20 Hz A 20 MHZ, Tensão Dc: 250 Mv A 1.000 V, Tipo: Digital De Bancada , Capacitância: 20 Nf A 2 Mf	629175	Unidade	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
19	Disco de Corte para Aço Inox, Diâmetro Externo: 115mm (4.1/2"), espessura: 1mm (3/64"), diâmetro do Furo: 22,23mm (7/8")	625252	Unidade	10	R\$ 3,11	R\$ 31,10
20	Disco de Desbaste 115mm (4 1/2") x 5,0 mm (3/16") x 22,2mm (7/8")	610037	Unidade	10	R\$ 10,65	R\$ 106,50
21	Spray de tinta preto fosco lata 350 ml	326449	Unidade	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
22	Pilha Alcalina Mn 21/ A23 12v, embalagem com 2 unidades, forma cilíndrica para uso em controles de portão eletrônico. Igual ou superior a duracell,	410947	embalagem com 2 unidades	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
23	Pilha Recarregável AA 900 mAh, embalagem com 4 unidades Igual ou superior que duracell	458335	embalagem com 4 unidades	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
24	Pilha Recarregável AAA 2500 mAh , embalagem com 4 unidades. Igual ou superior que duracell	424039	embalagem com 4 unidades	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
25	Alicate De Pressão Material: Aço Cromo Vanádio , Mordente Inferior: Curvo , Comprimento: 250 MM, Aplicação: Uso Geral	606035	Unidade	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
26	Grampo Sargento tipo C Material: Aço, Abertura Útil: 8" POL, Tamanho: No 8	355317	Unidade	4	R\$ 74,10	R\$ 296,40
27	Chave Biela 13-Material: Aço Cromo Vanádio , Tratamento Superficial: Niquelado e Cromado , Bitola: 13 MM, Comprimento: 260 M	395955	Unidade	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
28	Chave Biela 12- Material: Aço Din 17350 - 31crv3 , Tratamento Superficial: Cromado , Bitola: 12 MM, Comprimento: 254 M	320959	Unidade	6	R\$ 31,63	R\$ 189,78
29	Chave Biela 11- Material: Aço Din 17350 - 31crv3 , Tratamento Superficial: Cromado , Bitola: 11 MM, Comprimento: 254 M	324164	Unidade	6	R\$ 33,50	R\$ 201,00
30	Chave Biela 10- Material: Aço Din 17350 - 31crv3 , Tratamento Superficial: Cromado , Bitola: 10 MM, Comprimento: 254 M	320958	Unidade	6	R\$ 19,14	R\$ 114,84
31	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Ar Condicionado , Comprimento: 15 M, Diâmetro Interno: 1/4" POL - Parede do cobre 1/32" - 0,79mm	624387	Panqueca 15m	2	R\$ 388,99	R\$ 777,98
32	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Ar Condicionado , Comprimento: 15 M, Diâmetro Interno: 3/8" POL-Parede interna 1/32" - 0,79mm	624389	Panqueca 15m	2	R\$ 309,20	R\$ 618,40
33	Vareta Solda Foscofer - Material: 99% Cobre , Diâmetro: 2,4 MM, Comprimento: 0,46 M, Tipo: Cobreado	268728	Quilograma	1	R\$ 180,57	R\$ 180,57
34	Ferro De Soldar Potência: 60 W, Tensão: 127 V, Aplicação: Solda de componentes eletrônicos	372137	Unidade	1	R\$ 43,06	R\$ 43,06
35	Ferro De Soldar Potência: 40 W, Tensão: 127 V, Aplicação: Solda de componentes eletrônicos	372140	Unidade	1	R\$ 37,31	R\$ 37,31
36	Solda Estanho Aspecto Físico: Sólido , Formato: Carretel 500g, Largura: 1 MM, Aplicação: Ferro De Solda , Característica Adicionais: Liga Metálica 60/40	319882	Unidade	1	R\$ 106,45	R\$ 106,45
38	Alicate Bomba D'Água 12"- Material: Aço Vanádio , Tratamento Superficial: Cromado , Ajuste: Mandíbulas Paralelas , Mordente Reto, Abertura Da Boca: Até 54 mm, Atende às normas ANSI B107. 23M e DIN 5231	604429	Unidade	5	R\$ 48,81	R\$ 244,05
39	Alicate Universal 8" para Eletricista com Prensa Terminal, Material: Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Tipo Corte: Reto	614570	Unidade	5	R\$ 87,78	R\$ 438,90
40	Alicate Bico Meia Cana Longo, Material: Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1000V , Tipo Corte:	267982	Unidade	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00

	Corte Temperado Por Indução , Tipo: Reto , Comprimento: 6.1/2"					
41	Alicate De Corte Diagonal, Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts , Comprimento: 6"	336881	Unidade	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
42	Jogo Chave Combinada com Catraca, Material: Aço Cromo Vanádio , Quantidade Peças: 10 , Componentes: 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 Mm	379274	Jogo	5	R\$ 148,40	R\$ 742,00
43	Jogo Chave Combinada, Material: Aço Cromo Vanádio , Quantidade Peças: 10 , Componentes: 6 / 8 / 10 / 11 / 12 / 13/ 14 /17 / 19 / 22 Mm. , Acabamento Superficial: Niquelado	601810	Jogo	5	R\$ 137,50	R\$ 687,50
44	Jogo Chave Allen, Modelo: L, Material: Aço Cromo Vanádio , Quantidade Peças: 8 , Oficina , Componentes: 3 A 14 mm , Tamanho:	321026	Jogo	1	R\$ 78,08	R\$ 78,08
45	Jogo Chave Allen tipo Longo,Modelo: L, Material: Aço Cromo Vanádio , Quantidade Peças: 9 , Componentes: 1 /16",3/16",5 /16",7/16",9/16", 11/16",1 /8",3/8" , Acabamento Superficial: Fosfatizado E Escurecido	625262	Jogo	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
46	Jogo Chave Torx, Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Longo , Quantidade Peças: 10 UN, Componentes: T9 A T50 , Modelo: L	356796	Jogo	1	R\$ 41,12	R\$ 41,12
47	Jogo Chave Material: Aço Vanádio , Tipo: Canhão , Quantidade Peças: 12 , Componentes: 3 A 14 mm	601852	Jogo	1	R\$ 167,00	R\$ 167,00
48	Jogo Chave Tox com Cabo Isolado Material: Aço Cromo Vanádio , Quantidade Peças: 10 UN, Componentes: T9 A T50	356796	Jogo	1	R\$ 250,27	R\$ 250,27
49	Esquadro Tipo: Magnético , Comprimento Régua: 190 MM, Aplicação: Soldador , Comprimento Base: 120 MM, Características Adicionais: Capacidade 30 Kg	439993	Jogo	4	R\$ 34,22	R\$ 136,88
51	Trena Profissional 8 metros Largura da fita: 25 mm Comprimento da fita:8 m Material do cabo: plástico ABS Possui trava: Sim Garantia: 1 ano Altura (Embalagem) 0.05 m Largura (Embalagem) 0.15 m Comprimento (Embalagem) 0.09 m Peso (Embalagem) 0.36 kg Ref.: IRWIN-013948	369095	Unidade	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
52	Disco de Serra para Madeira em Aço Carbono 12 Pol. - Aplicação: :: Madeira - Especificações Técnicas: :: Diâmetro do Disco: 305mm (12") :: Fuso Central: 22,23mm :: Dentes: 60T :: Velocidade Máxima: 5000 rpm :: Material: Aço Carbono Ref.: FORTGPRO-FG7064C	449201	Unidade	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
54	Estanho para solda - Especificações Técnicas: :: Diâmetro do estanho em fio: 1,5mm :: Composição do estanho em fio: 40 x 60mm :: Percentual de estanho: 40% :: Percentual de chumbo do estanho em fio: 60% :: Cor: Carretel verde :: Comprimento aproximado: 36,4 metros	370650	Carretel 500g	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
55	Estação de Solda Analógica 60W 110V - Especificações Técnicas: :: Tensão: 110V :: Frequência: 60Hz :: Potência Nominal: 60W :: Temperatura ajustável: 200oC - 480oC :: Controle de temperatura analógico :: Resistência cerâmica :: Tensão de Saída: 24V - Conteúdo da Embalagem: :: 1 Ferro de soldar :: 1 Esponja de limpeza :: 1 Suporte para ferro de soldar - Garantia: 1 Ano Ref.: HIKARI-HK936A	458306	Unidade	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
56	Multímetro Digital TRUE-RMS - Display: 3 3/4 Dígitos (4000 Contagens) - Taxa de Amostragem: Aprox. 3 vezes / s - Indicação de Sobre- faixa: A indicação "OL" aparece no display - Indicação de Bateria Fraca: O símbolo "bateria" aparece quando a tensão da bateria estiver abaixo da nominal para operação - Mudança de Faixa: Automática - Data Hold - Desligamento Automático Após: Aprox. 20 minutos - Ambiente de Operação: 0° C a 40°C (32°F a 104°F), RH < 80% - Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C (-4°F a 140°F) RH < 80% - Coeficiente de Temperatura: 0,1 x (Precisão Especificada) por ° C, < 18°C ou > 28° C - Altitude Máxima de Operação: 2000m - Alimentação: 1 x 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P) - Segurança:	329420	Unidade	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00

	IEC1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria IV 600V - Garantia: 1 ano Marca/Modelo de referencia.: HIKARI- HM- 2090 ou superior					
57	Tesoura De Poda Profissional 17mm Aço Carbono tipo de corte: bypass Tipo: Tesoura de Poda - Linha: Jardim - Material: Polímeros e metais - Material das lâminas: Aço Carbono - Cor: Prateada, Laranja - Dimensões do produto: 3 x 6 x 21cm (altura x largura x comprimento) - Peso do produto: 234g	451993	Unidade	7	R\$ 39,99	R\$ 279,93
58	Peneira granulométrica 4,75 mm em aço inox Peneira Granulometrica 8x2 Malha 4 Tyler 4,75 Mm Diâmetro: 20 cm As Peneiras para análises granulométricas são fabricadas em aço inox 304 com estrutura sólida e com tela firmemente presa e tencionada ao aro. Apresentam excelentes estabilidades para a realização de ensaios de peneiramento.	600920	Unidade	1	R\$ 385,92	R\$ 385,92
59	Canivete Especificações do Produto: Tipo de fio da lâmina:Liso Material Lâmina: Aço Carbono Material Cabo: Madeira com detalhe em Alumínio Comprimento total: 18cm Comprimento Lâmina: 8cm Abertura da lamina:Manual	461431	Unidade	8	R\$ 45,45	R\$ 363,60
60	Trena Curta De Aço, Autotrava, 8 M X 25 Mm Possui estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica que confere maior resistência e conforto no manuseio e fita em aço com pintura fosca antirreflexo e graduação em milímetros /polegadas, facilitando a leitura e proporcionando maior precisão Conta também com sistema autotrava, que mantém a fita travada quando esticada e facilita a leitura, alça em nylon e presilha para cinto, auxiliando no transporte e segurança durante o uso Conta ainda com gancho ajustável	369095	Unidade	2	R\$ 44,50	R\$ 89,00
61	Trena De Fibra Longa, Caixa Aberta, Com 50 M Caixa plástica em ABS de alta resistência Fita em fibra de vidro de alta durabilidade resistente à água e variações de temperatura, graduação em mm/pol, manivela para recolhimento da fita, clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado	240202	Unidade	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
62	Escala Metro Sueco Renna Madeira 2mt 10 Dobras CARACTERÍSTICAS: Comprimento (aberto): 2 metros. Largura: 17mm Quantidade de dobras: 10	217681	Unidade	5	R\$ 26,93	R\$ 134,65
63	Tesoura para Cerca Viva com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira Dimensões do produto: 48,6 x 15,9 x 10,8 cm; 500 g A tesoura é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. - Lâminas lisas fabricadas em aço carbono especial de alta qualidade. - A afiação das lâminas é feita em máquinas CNC, proporcionando excelente durabilidade do fio e um corte mais preciso e macio. - O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. - Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. - Leve e prática no uso. Marca de Referência: Tramontina ou superior	252759	Unidade	1	R\$ 41,57	R\$ 41,57
64	Lixa Cinta Costado Pano: Material Abrasivo, Comprimento 7,20 m, Largura 15cm, Grão 120	445916	Unidade	2	R\$ 62,96	R\$ 125,92
65	Lixa Cinta Costado Pano: Materia Abrasivo, Comprimento 7,20 m, Largura 15cm, Grão 100	445916	Unidade	2	R\$ 62,96	R\$ 125,92
66	Lixa Cinta Costado Pano: Material Abrasivo, Comprimento 7,20 m, Largura 15cm, Grão 80	445916	Unidade	2	R\$ 62,96	R\$ 125,92
67	Parafuso Bicromatizado, Cabeça Chata Philips 5mmX60mm	626345	Caixa 200 unidades	1	R\$ 42,93	R\$ 42,93
68	Parafuso Philips Bicromatizado 4,0X45	328732	Caixa 200 unidades	1	R\$ 32,57	R\$ 32,57
70	Alicate de Bico Meia Cana Longo Liso - Alicate de Bico Longo 153,5mm (6") ; - Corpo forjado em aço carbono niquelado; - Grande resistência mecânica a deformação e a quebra; - Design	215126	Unidade	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00

	com acabamentos lixados e polidos; - Cabo ergonômico, emborrachado e antideslizante; - Sem ranhuras na parte interna.					
71	Alicate de Corte Rente Alicate de corte é fabricado em aço SK-3, oferecendo durabilidade e resistência. Possui comprimento de 130mm e corte rente.- Material: aço SK-3- Corte: Rente- Comprimento: 130mm (5")- Capacidade de corte: 0,8mm - Fio Macio- Capacidade de corte: 1,3mm (16 AWG) - Fio de cobre e Dissipativo	461700	Unidade	1	R\$ 63,44	R\$ 63,44
72	Alicate de Bico Meia Cana Curvo Tamanho 4 1/2", Comprimento 114 mm Isolação elétrica 1000 V Material do produto aço cromo vanádio Acabamento polido Punho estriado Sim	215121	Unidade	1	R\$ 33,64	R\$ 33,64
73	Óculos De Proteção de Sobrepor Óculos De Proteção Epi Segurança Incolor Sobrepor ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOBREPOR PRODUTO COM CERTIFICADO CA 39846	618293	Unidade	4	R\$ 20,93	R\$ 83,72
74	Pistola de Ar Comprimido Entrada de ar 1/4" BSP Tipo de rosca do produto BSP Modelo do produto MS-7-BC Comprimento da mangueira 22 cm Material dos componentes internos latão Para pulverização de líquidos de limpeza, lubrificantes, vernizes, desinfetantes e refratários	266069	Unidade	1	R\$ 42,07	R\$ 42,07
75	Carrinho de Armazém de Alumínio Dobrável 100Kg • Leve e dobrável facilitando o seu transporte • Estrutura fabricada em alumínio • Rodas fabricadas em EVA • Possui regulagem de altura • Empunhadura emborracha que proporciona conforto na operação • Não possui trava nas rodas • Utilizado para transporte de caixas e serviços gerais • Informações Técnicas: - Capacidade de carga: 100Kg - Diâmetro das rodas: 7" (170 mm) - Comprimento total: 450 mm - Largura total: 490 mm - Altura total: 1080 mm - Comprimento da plataforma: 280 mm - Largura da plataforma: 485 mm - Dimensões do carrinho dobrado:: Comprimento x Largura: 480 x 55 mm:: Altura total:: 730 mm	374400	Unidade	1	R\$ 467,80	R\$ 467,80
76	Alicate abridor para Anéis Internos de Bico Curvo 6 Pol. Comprimento 150 mm Tipo de anel compatível: interno Material do produto aço submetido a tratamento térmico Formato do bico curvo Acabamento fosfatizado	484110	Unidade	1	R\$ 23,80	R\$ 23,80
77	Arco de Serra Fixo 12 Pol Arco de serra fixo de 12", revestido com pintura eletrostática a pó na cor preta, acompanhado de lâmina de serra e cabo injetado em polipropileno. Versátil, é ideal para uma variedade de aplicações, incluindo marcenaria, serralheria, esquadria, carpintaria, hidráulica e outros. Especificações Técnicas • 12" (polegadas) de medida; Conteúdo da Embalagem • 1 Arco de Serra Fixo; Prazo de Garantia	215155	Unidade	1	R\$ 50,95	R\$ 50,95
78	Jogo de Grampos Sargento Grande Tipo C Especificações Técnicas: Grampo Sargento, sendo: :: 4 Polegadas: - Abertura: 9cm - Peso: 440g :: 6 Polegadas: - Abertura: 15cm - Peso: 557g :: 8 Polegadas: - Abertura: 19.5cm - Peso: 925g :: Fabricado em: - Corpo: Ferro Fundido - Grampo: Aço -Conteúdo da Embalagem: :: 3 Grampos Sargento: 4", 6", 8"	355317	Unidade	1	R\$ 102,51	R\$ 102,51
79	Estação Conjugada Digital Alimentação: 220V :: Potência de Pico do Conjunto: 750W – 220V :: Potência Nominal do Conjunto: 250W – 220V :: Fusível: 5A (110V) :: Dimensões Total: 260x245x190mm :: Peso: Aproximadamente 4.7Kgs - Estação de Retrabalho: :: Display Digital LED/ 3 Dígitos :: Proteção contra descargas eletrostáticas (ESD) :: Faixa de Temperatura: 0°C ~ 480°C :: Vazão Máxima de Ar: 24L/minuto:: Ruído: <50dB :: Melhor Eficiência Térmica – Resistência de Cerâmica :: Rápido Aquecimento :: Resfriamento Automático :: Medidas dos bocais: Ø9mm, Ø6mm, Ø2mm :: Comprimento do Cabo: 900mm - Estação de Soldar: :: Potência de Pico: 60W :: Tensão de Entrada: 24VAC :: Resistência: Cerâmica :: Comprimento do Cabo: 1m :: Peso: Aproximadamente 100g - Conteúdo da Embalagem: :: Manual de Instruções :: Ferro de Soldar :: Suporte	605940	Unidade	1	1250,2	R\$ 1.250,20

	para o Ferro de Soldar :: Esponja Metálica :: Esponja Vegetal :: Cabo de Alimentação :: Bocal (3 unidades) – Ø9mm, Ø6mm, Ø2mm					
80	Arco de Serra 10 Pol. com Cabo Emborrachado Arco de serra em alumínio para metal foi desenvolvido para serrar objetos pequenos de metal ou plástico. É indicado para usos em locais difíceis de alcançar. Conta com cabo confortável com revestimento de borracha, garantindo uma melhor empunhadura e impede deslizamento da ferramenta. - Comprimento: 10 Pol. (250mm)	262781	Unidade	1	36,2	R\$ 36,20
Total: R\$ 22.042,45						

item 37 - Fechaduras Biométricas						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Andaime Material: Aço Carbono , Modelo: Tubular , Acessórios: Prancha metálica, Pés(sapata), Rodízios E Acessórios De Travamento Diagonal e Escada de acesso, Galvanizado , Características Adicionais: Medindo 1,5 X 1,0 M Encaixe Tubular Deve atender a norma NR-18 - 18.12	612101	Unidade	20	R\$ 257,03	R\$ 5.140,60

item 69 - Laminado Metalamínico						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	Laminado Metalamínico Material formica branca texturizado, L120 Comprimento 3,08m, Largura 1,25, m espessura 0,80mm	235522	Chapa	7	R\$ 201,38	R\$ 1.409,66

.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens *comuns*, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6.O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de ferramentas manuais permite à universidade otimizar a gestão de seus ativos e reduzir a dependência de serviços terceirizados para:

2.1.1. Manutenção Preventiva e Corretiva da Infraestrutura

A universidade possui uma infraestrutura complexa e extensa (prédios de aulas, laboratórios, moradias estudantis, refeitórios, etc.) que exige manutenção constante.

- **Reparos Estruturais:** ferramentas essenciais para reparos rápidos em estruturas metálicas, portões, grades de proteção, suportes de ar-condicionado, e bancadas de laboratório. Evita a necessidade de contratar empresas externas para pequenos consertos urgentes.
- **Serviços de Serralheria e Hidráulica;**
- **Instalações Elétricas e Mobiliário;**

2.1.2. Apoio a Laboratórios de Ensino e Pesquisa

Os departamentos (Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Física, Química, Agronomia) possuem laboratórios que dependem de equipamentos para experimentos.

2.1.3. Otimização de Recursos e Redução de Custos

A manutenção realizada pela equipe interna, utilizando ferramentas adequadas, é mais econômica e eficiente do que a terceirização constante.

- **Economia com Terceirização:** A capacidade de realizar consertos de rotina internamente elimina a necessidade de emitir ordens de serviço externas para reparos simples, gerando economia significativa no orçamento.
- **Agilidade no Reparo:** A disponibilidade imediata das ferramentas garante que o tempo de inatividade de salas de aula, laboratórios ou equipamentos críticos seja minimizado, evitando prejuízos às atividades acadêmicas.

2.1.4. Formação Profissional e Segurança

- **Capacitação Técnica Interna:** O uso e domínio dessas ferramentas pela equipe de manutenção interna promove a capacitação e valorização dos servidores técnicos, aumentando a autonomia da unidade.
- **Segurança e Qualidade:** Ferramentas profissionais de qualidade superior garantem maior segurança no manuseio e um acabamento de melhor qualidade nos reparos, prolongando a vida útil dos bens públicos.

Em suma, a aquisição de ferramentas profissionais de manutenção transforma a Seção de Manutenção da universidade de um centro de gestão de terceirizados para um **centro ativo de solução de problemas e apoio à infraestrutura**, um investimento que se justifica pela economia operacional e pela garantia da continuidade das atividades-fim da instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização do processo licitatório (CF artigo 37, inciso XXI) para seleção de fornecedores para a aquisição de um **kit completo de ferramentas profissionais e de alta performance** (incluindo máquina de solda, parafusadeiras, compressor de ar, e acessórios complementares), que será incorporado ao patrimônio da Universidade.

Esta solução é abrangente, pois visa **internalizar e otimizar** os serviços essenciais de manutenção predial e laboratorial. Ao invés de depender de múltiplas contratações de terceiros para pequenos reparos, a aquisição das ferramentas permite que a própria equipe técnica da Universidade realize os seguintes serviços:

- **Manutenção Preventiva e Corretiva Rápida:** Execução imediata de reparos em estruturas metálicas (solda em portões, grades e suportes), ajustes em mobiliário e equipamentos elétricos (parafusadeiras), e serviços de pintura e limpeza técnica (compressor).
- **Apoio a Laboratórios:** Possibilidade de construir ou adaptar gabaritos, protótipos e bancadas de pesquisa com precisão, agilizando o desenvolvimento científico e as aulas práticas.
- **Ganhos Logísticos:** Redução do tempo de inatividade de ativos críticos (salas de aula, laboratórios) e eliminação da burocracia e do tempo de espera inerentes aos processos de contratação externa de serviços de baixa complexidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que os presentes itens sejam adquiridos e corretamente empregados pela Seção Técnica de Materiais, serão exigidos os seguintes requisitos:

- 4.1. Todos os itens deverão ser de primeira qualidade, lacrados, sem danos e sem uso.

4.1.1. Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

4.2. A validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

4.3. A entrega correrá totalmente às expensas do Contratado, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga e colocação do material no local indicado pelo recebedor dos materiais.

4.3.1. A contratada deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues.

4.4. A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da formalização da solicitação, mediante envio da nota de empenho, através de e-mail, nos endereços especificados no termo de referência.

4.5. Os pagamentos realizados pela Universidade são normatizados pelo Decreto Estadual nº 62.867, de 03 de outubro de 2017, que trata da centralização das operações de natureza financeira da Administração Direta e Indireta do Estado no **Banco do Brasil S. A.** A não apresentação da conta do Banco do Brasil não desclassificará a proposta, porém, será condição única para que o pagamento seja realizado

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados da formalização da solicitação, mediante envio da nota de empenho enviado através de e-mail, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s):

Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira - UNESP

Avenida Brasil, 56, Centro, Ilha Solteira/SP, 15385-007 - Almojarifado - no horário das 08:30 às 16:30

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, **no mínimo**, 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, ou corresponderá ao prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado na subdivisão anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto ou de suas parcelas, se for o caso, devidamente atestada pelo setor competente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.22. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.23.1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.23.1.1. Fornecimento de itens ferramentas profissionais

8.23.1.2. No mínimo 2 (dois) atestados.

8.23.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante;

8.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.23.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de consórcio:

8.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.

8.23.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.24. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 50.992,71 (**cinquenta mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos**), conforme custos unitários apostos no item 1 deste Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISELA RODRIGUES TAVARES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/11/2025 às 15:00:30.